

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
D.U. Nº 535/2015 – ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 535/2015 – ASJUR/PRES,
CELEBRADO EM 29/07/2015, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
E A STRATA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº: 112.001.483/2014

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP,
Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela
Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas
Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente
JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de
Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil,
ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **STRATA ENGENHARIA LTDA**,
estabelecida na estabelecido na Rua da Bahia, nº 1900, 14º e 15º andares, Bairros de
Lourdes, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, doravante
denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **RUTE LOPES DE
QUEIROZ**, brasileira, solteira, secretária, portadora da C.I. nº 1.368.488 SSP/DF e inscrita
no CPF sob nº 610.441.721-34, residente e domiciliada na quadra 47, casa 26, setor
leste Gama – Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o
Parecer nº 439/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 1.112/1.115, o voto do Senhor Diretor de

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Urbanização às fls. 1.117/1.118, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.322ª sessão, realizada em 28/09/2017, às fls. 1,119 com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.001.483/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos praticados, bem como a reabertura do prazo de execução do **Contrato nº 535/2015 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a auscultação e avaliação de pavimentos, análise dos dados, diagnóstico, dimensionamento, definição das intervenções corretivas, quantitativos e orçamentos, necessários a elaboração de projetos de reabilitação das vias urbanas que compõem as etapas 2 e 3 do programa asfalto novo – Brasília/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **25/10/2017** para **21/02/2018**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Convalidam-se os atos praticados no período de **27/08/2017** até **27/09/2017**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Reabre-se o prazo de execução por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir de **28/09/2017** até **25/01/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 535/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2017.

PELA NOVACAP:



JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE



DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:



RUTE LOPES DE QUEIROZ

TESTEMUNHAS:



CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF nº: 245.220.231-20



SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479971-91